

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 16 de Agosto de 1974

Aloisio Willmann

Aloisio Willmann - Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei neste Secretário da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, em 16 de Agosto de 1974

Willmann

Sionisio Willmann - Secretário Geral

LEI Nº 189

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com o governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras - Departamento de Estradas de Rodagem.

Aloisio Willmann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e em sanção a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênios com o governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras - Departamento de Estradas de Rodagem, para obras de recuperação, melhoramentos e reestamentos das Estradas Municipais atingidas pelas cheias de março de 1974.

Art. 2.º. A presente Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 05 de Dezembro de 1974
Aloisio Willmann
Aloisio Willmann,
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei neste, Secretaria da
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 05-12-1974
~~Willmann~~
Dionisio Willmann
Secretario geral

LEI Nº 190

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rio Fortuna, para exercício de 1975.

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, faz saber a todos os habitantes deste Município, na conformidade do disposto no art. nº 124 da Lei Estadual nº 1.044 de 17 de Setembro de 1970, que sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Orçamento do Município, para o exercício de 1975, estima a Receita em Cr\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, como seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRETES